



**CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
MINAS GERAIS**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0463 / 04

**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO
A GIRASSOL TINTAS LTDA. E A ANASTÁCIO
ALVES DOS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º. Ficam concedidos os Diplomas de Honra ao Mérito a Girassol Tintas Ltda. e a seu proprietário Anastácio Alves dos Santos, pela contribuição sócio-econômica em Uberlândia.

Art. 2º. A outorga do título dar-se-á em sessão solene, na sede do Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelos homenageados, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º. Fica o presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2004

ANTONIO CARRIJO

Vereador- PFL
Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
1º Secretário e Ordenador de Despesas



CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A potencialidade comercial e industrial é uma das principais referências de Uberlândia no cenário econômico brasileiro. Isso se deve às grandes empresas que têm implantado aqui os seus arrojados investimentos, gerando mais prosperidade social através de novos postos de trabalho e tributos aos cofres públicos, com melhor atendimento das necessidades sociais.

A Empresa **GIRASSOL TINTAS LTDA.** vem exercendo suas atividades há dezessete anos. Estabeleceu-se com instalações modernas, estrutura funcional, equipe qualificada e atividades dinâmicas, representando fator de progresso e integração comercial e atuando com arrojo, sob a brilhante direção do proprietário **ANASTÁCIO ALVES DOS SANTOS** e sua esposa **MARIA BERNARDES GARCIA DOS SANTOS**, cuja competência é inquestionável representando um dos mais dignos padrões de austeridade, caráter e dinamismo, alcançando grande êxito empresarial, gerando riquezas, incentivando o progresso, ativando o comércio e aquecendo a economia de Uberlândia e região, razão pela qual este Vereador **ANTÔNIO CARRIJO** adotou a iniciativa de concessão deste **DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO** como justa homenagem ao espírito empreendedor, reconhecimento a quem detém real importância sócio-econômica para nossa cidade para efeito de registro definitivo nos Anais da História desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 02 de abril de 2004.

ANTÔNIO CARRIJO

Vereador - PFL

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação

1º Secretário e Ordenador de Despesas